

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

RESUMO EXECUTIVO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DA COMISSÃO INTERGESTORES MACRORREGIÃO CENTRO-OESTE CIM CENTRO-OESTE GOIÂNIA, 03 DE JULHO DE 2024, ÀS 9:00 HORAS DE FORMA ONLINE

1. ABERTURA DOS TRABALHOS:

Às 09:00 horas a *Srª. Sueli Aparecida da Silva, Coordenadora da CIR Central e Secretária de Saúde de Damolândia,* agradeceu a presença de todos e repassou a palavra para a Srª Kenia Barbosa Rocha, Vice Coordenadora da CIR Central e Coordenadora Geral da Regional Central, para conduzir os trabalhos. *Srª Kenia*, por sua vez, deu as boas vindas aos participantes, nesta reunião de forma online.

2. APROVAÇÃO DA ATA:

A Plenária aprovou, sem ressalvas, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária da CIM Centro-Oeste, do Ano de 2024, ocorrida na data de 06 de fevereiro de 2024, em Goiânia/GO.

3. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

3.1 – Pesquisa sobre a Capacitação do Sistema CELK/Goiânia

Srª Aryadna Christiny dos Santos, Coordenadora de Regulação em Saúde da Regional Central, afirmou que Goiânia promoveu capacitação do Sistema de Regulação: CELK, para todos os municipios do Estado, sendo que para a Macro Centro-Oeste foi no dia 25/06/2024. Ressaltou que após essa capacitação, foi realizada uma pesquisa, via Google Forms, junto aos municipios da Região Central, com perguntas como: se as dúvidas sobre o Sistema foram sanadas; se os municipios estão seguindo as orientações para que coloquem novamente os pacientes no Sistema CELK; e se as solicitações dos exames lançados no CELK estão sendo atendidos com agilidade. Destacou que dos 26(vinte e seis) municipios que compõem a Região Central, 23(vinte e três) responderam, e a maioria: 95%, disseram que entenderam as explicações da capacitação realizada por Goiânia.

3.2 – Dados Exitosos da Higienização de pacientes da Fila de Espera – PERF 2024/REGNET

Srª Aryadna Christiny dos Santos, Coordenadora de Regulação em Saúde da Regional Central, explicou que a Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas/SRCA/SES-GO, repassou, para todas as 18(dezoito) Regionais do Estado, a lista dos pacientes cadastrados no sistema REGNET Fila Única, para que as Regionais

1 of 6

fizessem a higienização da Fila de Espera, para que realmente se conheça quais os pacientes que ainda necessitam de realizar o procedimento cadastrado. Apresentou uma planilha com gráfico, das Regionais Central e Oeste II que fizeram o seguinte levantamento:

Regional	Pendentes	%	Encerrados	%	Mantidos	%	Total Geral	%
Central	4.071	63	1.002	16	1.354	21	6.427	100
Oeste II	1.357	71	138	9	164	20	1657	100

3.3 – Novo Sistema de Regulação – PROCEMPA

Srª Aryadna Christiny dos Santos, Coordenadora de Regulação em Saúde da Regional Central, informou que Governo do Estado de Goiás formalizou parceria para adoção do Sistema do Complexo Regulador de Saúde de Porto Alegre/RS, desenvolvido na íntegra pela PROCEMPA, sendo referência no Brasil. Esta ferramenta integra e agiliza o gerenciamento de saúde pública. É uma estrutura regulada pelo Ministério da Saúde, no âmbito dos Estados. A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/SES-GO, realizou no dia 25 de junho de 2024, reunião para que os Secretários de Saúde e Coordenadores Regionais de Regulação, tenham conhecimento sobre o novo sistema a ser implantado, a partir de Julho/2024. A transição será realizada por etapas: GERCON, gerenciamento de consultas e exames; GERINT, gerenciamento de internações em leitos clínicos e hospitalares; e GERPAC, gerenciamento de procedimentos ambulatoriais, especiais, como oncologia. Estas plataformas do novo sistema PROCEMPA, que comporá o Complexo Regulador de Goiás, realizará a gestão automatizada, proporcionando controle e eficiência a todo o processo de agendamento de consultas, ocupação de leitos e distribuição de medicamentos. Srª Aryadna destaca que o acesso ao Sistema SERVIR poderá ocorrer até dezembro/2024, ou até que a transição do novo sistema aconteça. Informou que os dados do Sistema SERVIR, Módulo Ambulatorial, serão todos migrados e terão informações antes do agendamento. As Regionais enviarão aos municipios o cronograma das transições que ocorrerão. Explicou que, para realizarem o cadastro do usuário no novo sistema, as regionais envirão as instruções, via Ofício. O treinamento para a utilização do novo Sistema será realizado por multiplicadores, e o cronograma será encaminhado aos municipios pela Coordenação Regional de Regulação.

4 – DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO:

4.1 – Definição dos Municípios que receberão a Carreta da Oficina Ortopédica Itinerante do CRER – Conforme Resolução CIB nº134/2024, de 09/05/2024 e a Nota Técnica nº3/2024-SES/GAE

Srª Suely Marques Rosa, Coordenadora de Atenção Especializada/SPAIS/SES-GO, fez a apresentação por slides sobre a Nota Técnica nº 3/2024 — SES/GAE, com os Critérios para o Atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante do CRER nos Municípios. Ressaltou que é uma proposta de organização do cronograma de visitas da Oficina Ortopédica Itinerante, que visa facilitar a seleção dos municípios, contemplando de forma equânime a necessidade dos usuários. Discorreu sobre a base legal: a Resolução nº 01/2024 — CIB, de 18 de abril de 2024; a Lei nº 8.080/1990; a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023; o Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023; e as discussões realizadas na reunião do GT de Atenção à Saúde, da CIB, de 15 de abril de 2024. Afirmou que a Oficina Ortopédica é um componente da

2 of 6 16/10/2024 09:42

Atenção Especializada Ambulatorial que visa promover o acesso às Órteses, Próteses e outros Meios auxiliares de locomoção (OPM) e que deve estar vinculada a um serviço de reabilitação na modalidade física. Explicou que a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre é um veículo adaptado e equipado para confecção, adaptação, manutenção e dispensação de OPM, vinculado a uma Oficina Ortopédica. O Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, é habilitado pelo Ministério da Saúde, como CER IV (modalidades de reabilitação física, intelectual, auditiva e visual), possui a única Oficina Ortopédica Fixa do Estado, à qual se vincula a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, que percorre todo o Estado ampliando o acesso a este serviço. Srª Suely Marques reforçou que: a Oficina Ortopédica Itinerante atende demanda das pessoas com deficiência, com impedimento de longo prazo de natureza física; os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento por profissionais capacitados e habilitado para tal fim; o usuário deverá portar, na data do atendimento: cópia do CPF, RG, Cartão do SUS, comprovante de residência com CEP e telefone para contato; todos os pacientes atendidos serão avaliados pela Equipe Multidisciplinar da Oficina Ortopédica Itinerante e, caso seja evidenciada qualquer impossibilidade ou contraindicação para a OPM, este usuário será orientado a procurar outros serviços, de acordo com as necessidades identificadas. A unidade móvel tem capacidade para realizar 120(cento e vinte) atendimentos por visita. As ações que envolvem a preparação para os atendimentos da Oficina Ortopédica Itinerante deverão ser coordenadas, preferencialmente, pela Regional de Saúde do município que sediará a Oficina Ortopédica Itinerante, com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde desse município e a equipe de profissionais do serviço. Ressaltou os critérios para definição dos municípios que deverão recepcionar a Oficina Ortopédica Itinerante: o cronograma dos atendimentos deverá ser organizado de forma Macrorregional, sendo garantidos dois atendimentos anuais em cada Macrorregião, com 10(dez) atendimentos e 10(dez) retornos anuais, totalizando vinte visitas anuais aos municípios, contemplando as 5(cinco) Macrorregiões do Estado. Sendo que a definição dos dois municípios da Macrorregião, que deverão recepcionar a Oficina Ortopédica Itinerante, anualmente, será realizada pela Comissão Intergestores Macrorregional/CIM de cada Macrorregião. Citou como atribuições das Regionais de Saúde, referente aos municípios que terão os usuários atendidos, informando aos municípios da Região: sobre as datas do atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante; sobre as responsabilidades destes municípios quanto aos usuários encaminhados; orientando os municípios quanto à identificação da demanda e referência por meio da Atenção Primária ou Especializada; informando aos municípios o perfil dos usuários a serem encaminhados, esclarecendo sobre os serviços ofertados pela Oficina Ortopédica Itinerante; organizando reunião prévia com a Coordenação da Oficina Ortopédica Itinerante, preferencialmente 30(trinta) dias antes da data prevista para realização dos atendimentos, com participação de representante: da Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do município anfitrião, da Atenção Primária e do serviço de reabilitação do município que sediará o serviço. Enumerou, para os municipios que sediarão o serviço, disponibilizar: local para atendimento aos usuários com consultório ou sala adaptada com acessibilidade; iluminação e ventilação adequadas; local adequado para os usuários e acompanhantes aguardarem o atendimento; rede elétrica trifásica e profissional para fazer a instalação; banheiros acessíveis, para a equipe técnica da oficina e para os usuários; local seguro para guardar os veículos: caminhão e carro de apoio; instalação hidráulica com ponto de água e esgoto para ralo de pia. O usuário para ter acesso ao atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante, deverá ser orientado quanto à primeira consulta, cópia da lista de documentos pessoais necessários ao atendimento e telefone para contato, ser informado do dia, horário e local do atendimento. Afirmou que o município será responsável pelo processo de reabilitação dos usuários que receberem a OPM, no próprio município, ou referenciar a um Centro Especializado em Reabilitação/CER de sua Região. Mostrou em fotos como é o caminhão da Oficina Ortopédica Itinerante e os produtos dispensados pela Oficina. Colocou os contatos à disposição: (62) 3201-7886 / (62) 3201-7082, e os e-mails: gae.spais.saude@goias.gov.br, suely.rosa@goias.gov.br, e abriu a fala para as perguntas. Srª Patrícia Palmeira de Brito Fleury Secretária Municipal de Saúde de Araçu e Presidente do COSEMS, fez agradecimentos e perguntou como os pacientes chegarão até a Carreta, após ter passado pela consulta na UBS e receber o encaminhamento do médico? Em qual Sistema será cadastrado? Considera que nesses 7(sete) anos de Oficina Ortopédica Itinerante, a Região Central não foi contemplada, por isso não conhece

3 of 6 16/10/2024 09:42

os protocolos. Srª Suely Marques afirmou que, quem decide sobre os 2(dois) municípios que serão contemplados para receberem a Oficina Ortopédica Itinerante é a CIM. A organização da Macrorregional vem facilitar o acesso à Carreta, dando preferência, aos municípios mais distantes, atendendo a todos pela universalidade e equidade, este é o objetivo da Carreta. Reforçou que quem está próximo de Goiânia, está com acesso mais direto ao CRER, não necessita da Carreta devido à proximidade e existência de programas próprios, e Trindade, que já conta com o programa da Vila São Cottolengo. Solicitou que a Resolução tenha abrangência do município que receberá a Carreta, citando os demais municípios que serão atendidos. Srª Kenia Barbosa Rocha, Vice Coordenadora da CIR Central e Coordenadora Geral da Regional Central, afirmou que a Macrorregião é composta por quatro Regiões, sendo a Central mais próxima do CRER e as outras três mais distantes. Enfatizou que a Carreta não atenderá apenas o município principal, mas também os municípios próximos, com regulação dos pacientes, tendo em vista que a Oficina Ortopédica Itinerante realizará atendimentos em dois momentos diferentes ainda este ano. Srª Kenia perguntou à Srª Suely Marques se realmente são 02(dois) municípios da Macro que receberão a Oficina Ortopédica Itinerante? Srª Suely Marques confirmou que sim. Repassou a solicitação pelo Ministério da Saúde, se o Estado conhece o número de pessoas com deficiência. A resposta ao questionamento foi que o cadastro das pessoas com deficiência deve ser feito na Atenção Primária, nos municípios. Quando perguntam aos municípios sobre estes dados, eles não possuem a resposta correta. Afirmou que esta demanda será solicitada em breve, para a Construção de CER - Centro Especializado em Reabilitação. Srª Patrícia Palmeira considerou que devem tirar relatório do e-SUS para verificar o cadastro de pessoas com deficiência ou não, e também qualificar os Agentes de Saúde para que saibam marcar corretamente, as pessoas que estão com deficiência. Srª Suely Marques ressaltou que para construir novos Centros, o Ministério está solicitando levantamento do número de pessoas com deficiência, pois é uma assistência de grande porte e de alto custo. Srª Suely Marques agradeceu e se despede, pois precisa entrar em outra reunião. Ressaltou que qualquer município que cumprir os critérios da Nota Técnica, pode se candidatar. A Região Rio Vermelho afirmou que recebeu a Carreta Itinerante, nos dias 23 a 30 de junho, atendendo 110(cento e dez) pacientes, e 240(duzentos e quarenta) produtos foram entregues. Acrescentou, que neste ano, nos dias 29/01 a 02/02 foram entregues todos os produtos. Portanto, a Região Rio Vermelho foi contemplada. Reafirmou que na cidade de Goiás possui o CER II podendo disponibilizar para ser um dos pontos de referência, devido à adaptabilidade do serviço. Srª Daniela Salum salientou que a Carreta Itinerante é um sucesso, que a recebeu por 3(três) vezes, atendendo a Região, em parceria com a Atenção à Saúde. Considerou que a Macrorregião possui 72(setenta e dois) municípios e fica preocupada, pois somente 2(dois) municípios que serão contemplados. Srª Kenia apontou que no Chat, 2(dois) municípios demonstraram interesse em receber a Carreta Itinerante: Jussara e Aragarças. O município de São Luiz de Montes Belos expôs que no ano de 2023 foi contemplado com a Carreta. Srª Kenia apontou os municípios que demonstraram interesse em sediar a Carreta Itinerante: Jussara, Aragarças, Iporá, Goiás e pergunta se algum município da Central têm interesse em sediar? Não houve resposta. Srª Patrícia Palmeira declarou seu voto para os municípios de Goiás e Iporá, e se despediu da Reunião. Após as explanações, a Plenária deliberou pelas Regiões: Rio Vermelho, na Cidade de Goiás e Oeste I, em Iporá.

Encaminhamento: Resolução.

5 – INFORMES

5.1 – Consolidado da Etapa Municipal para a 4º Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – 4º CEGTES – Etapa Regional

Srª Marly Pereira Maia, Coordenadora de Educação Permanente em Saúde/Regional Central, parabenizou os municípios que realizaram a Conferência Municipal, e está consolidando as propostas recebidas que serão discutidas na Etapa Regional. Mostrou em slides o panorama dos municípios que realizaram a Conferência nas 4(quatro) Regionais, sendo que no total, 42(quarenta e dois) realizaram e 30(trinta) não

4 of 6 16/10/2024 09:42

realizaram. Citou o cronograma que cada Regional realizará a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/4ª CEGTES — Etapa Regional: a Regional Central será no dia 19 de julho de 2024; Regionais Oeste I e Oeste II, dia 29 de julho 2024; Regional Rio Vermelho, dia 05 de agosto de 2024; e a Etapa Estadual, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024.

5.2 – Resultado Final das Avaliações e Classificação dos Projetos no Programa "Mais Educação Permanente/Mais EPS", EDITAL № 28/2023 – SESG/SES-GO, na Macro Centro-Oeste

Srª Marly Pereira Maia, Coordenadora de Educação Permanente em Saúde/Regional Central, expôs que o Edital nº 28/2023/SESG/SES-GO é uma Chamada Pública para seleção de projetos a serem executados pelo programa "Mais Educação Permanente em Saúde/Mais EPS". Tendo como objetivo a implantação/implementação dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) nos 246 municípios de Goiás. Citou o cronograma: no final do ano de 2023 saiu o edital; no início de janeiro/2024 foram realizadas as inscrições; as avaliações dos projetos em fevereiro a março; a publicação do resultado final da classificação dos projetos, em março de 2024; o prazo final para execução do projeto, ainda está em aberto; agora estão na fase de pagamento do repasse financeiro. Reforçou que realizará nesta sexta-feira, reunião online com os municípios da Central e será convidado a participar, um município da Macro, para iniciarem a discussão sobre o Plano de Ação dos projetos contemplados: 3(três) da Central e 2(dois) da Oeste I.

5.3 – Workshop – Aleitamento Materno

Srª Danielly Fonseca Moraes, Coordenação Regional de Educação Permanente em Saúde/ Regional Rio Vermelho, expôs que estão realizando o 1º Workshop do Aleitamento Materno. O objetivo é compartilhar saberes sobre as práticas do aleitamento materno, alimentação complementar saudável, até os 2(dois) anos de idade, e cuidados com o recém-nascido. O evento será presencial no dia 21 de agosto de 2024, com duração de 5(cinco) horas, serão ofertadas 280(duzentas e oitenta) vagas aos participantes. A inscrição será pelo Google Forms, a partir do dia 25 de julho. O público-alvo são profissionais que trabalham diretamente com o binômio: mãe e bebê: em maternidades estaduais, municipais e privadas; assim como as Macrorregionais de Saúde; profissionais do leite materno, de Goiânia; residentes de enfermagem e nutrição no eixo transversal e profissionais da UBS.

6 - ENCERRAMENTO

Srª Kenia Barbosa Rocha, encerra a reunião às 11:40hs, agradecendo a todos os participantes, e desejando à *Srª Suely* boa recuperação.

Concluindo, eu, Fátima Pettinari do Nascimento – Secretária Executiva da Comissão Intergestores Regional Central, participei da Reunião, ouvi a gravação e lavrei a presente Ata em forma de Resumo Executivo que será assinada pela Coordenadora e Vice Coordenadora da CIR Central.

Suely Aparecida da Silva

Secretária Municipal de Saúde de Damolândia Coordenadora da CIR Central

Kenia Barbosa Rocha

Coordenadora Regional de Unidade de Saúde Central Vice-Coordenadora da CIR Central

Goiânia, 10 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY APARECIDA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 12:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

5 of 6 16/10/2024 09:42



Documento assinado eletronicamente por **KENIA BARBOSA ROCHA**, **Coordenador (a) Regional**, em 06/09/2024, às 14:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 64591152 e o código CRC 57CCOCD4.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-010 - (62)3201-4214.

Referência: Processo nº 202400010007345 SEI 64591152

6 of 6